



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



DECRETO Nº 2555 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 43 Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 84.340,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais)** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES:

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 041 - 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Administrativa.....27.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 045 - 04.122.0005.2006.0000 Organização e Modernização Administrativa.....2.340,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 055 - 04.123.0006.2009.0000 Gestão Financeira.....4.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 067 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....25.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 010801 CULTURA, LAZER E ESPORTES

Ficha: 176 - 27.812.0021.2026.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador.....10.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 178 - 27.812.0021.2026.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador.....5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 190 - 08.244.0024.2029.0000 Assistência Social Geral.....10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 84.340,00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 061 - 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência.....-84.340,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 10 de setembro de 2026.

NERCILIO PINHEIRO
DA
SILVA:00257851844

Assinado de forma digital
por NERCILIO PINHEIRO
DA SILVA:00257851844
Dados: 2026.09.10
10:44:47 -03'00'

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal